

## **EDITAL n° 03/2020**

*O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIOEXPERIMENTAÇÃO (PPGBioexp), no uso de suas atribuições e, considerando o Artigo 7º inciso “i” do Regimento do PPGBioexp, e a Instrução Normativa 8/2020, da Vice reitoria de pesquisa e pós-graduação desta Universidade, torna público o Edital 03/2020, relativo ao processo de credenciamento e descredenciamento dos docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação, nos termos a seguir discriminados.*

### **1. PRAZO DE VIGÊNCIA E VALIDADE DO REDEDENCIAMENTO**

- 1.1 O credenciamento dos docentes no PPGBioexp terá vigência a partir do 1º dia letivo do ano de 2021 e terá validade por dois (02) anos;
- 1.2 Anteriormente ao vencimento da validade do credenciamento, o Colegiado do PPGBioexp editará Edital de Credenciamento de meio termo do quadriênio 2021-2024, em conformidade com a IN 8/2020;

### **2. DAS CATEGORIAS**

- 2.1 O presente Edital prevê apenas o REDEDENCIAMENTO e/ou DESDEDENCIAMENTO dos Docentes Permanentes (DPs) e se aplica somente aos DPs já vinculados ao PPGBioexp e que desejam continuar exercendo suas atividades no programa, conforme indicado no Art. 10 da IN 08/2020 da VRPPG.

### **3. DO REDEDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES AO PPGBIOEXP**

- 3.1 O credenciamento dos docentes ao PPGBioexp será feito para a categoria DPs;
- 3.2 Ao candidato que não atingir os critérios estabelecidos para a categoria DPs, será facultado, caso pertinente e na disponibilidade de vagas, a inserção no PPGBioexp na categoria DOCENTE COLABORADOR (DC).
- 3.3 Os DPs do PPGBioexp vinculados apenas ao Curso de Mestrado poderão solicitar, por meio deste Edital, o credenciamento no programa e, simultaneamente, o credenciamento para orientar também no Curso de Doutorado;

### **4. INSCRIÇÕES**

- 4.1 Todos os DP do PPGBioexp que pretendam manter vínculo com o programa como integrantes do corpo docente PERMANENTE deverão encaminhar à Secretaria do PPGBioexp, via e-mail (ppgbioexp@upf.br) a solicitação de credenciamento no período de 11/12/2020 até 16/12/2020 no horário limite de 17h:35min. Para cada solicitação a secretaria abrirá um processo específico em nome do docente.
- 4.2 Para solicitar o credenciamento o docente deverá encaminhar ao CPG do PPGBioexp os seguintes documentos digitalizados:
  - 4.2.1 Memorando de solicitação do credenciamento (Anexo I) e a Declaração de Ciência (Anexo II);
  - 4.2.2 CV Lattes contendo exclusivamente a produção bibliográfica no período indicado de 2017-2020;
  - 4.2.3 Relação dos artigos publicados nos anos de 2017 a 2020, ou aceitos para publicação (para os artigos aceitos, anexar comprovante de aceite do artigo: e-mail do editor e/ou *imprint* da tela do *dashboard* do autor junto à revista);
    - 4.2.3.1 A relação dos artigos deverá ser apresentada na forma de um quadro onde constem os dados do artigo, conforme extraído do CV Lattes, JCR da revista, seguido da classificação Qualis para o quadriênio 2013 – 2016, **ou** para o Qualis referência (ou seja, Qualis novo), e o DOI do artigo (Anexo III – Quadro de pontuação de artigos científicos publicados A1 equivalente).
      - 4.2.3.1.1 *Caso o DP optar pela pontuação no Qualis referência, esta deverá ser feita aplicando-se os critérios de enquadramento definidos pela Capes e pela Área, a partir do cálculo dos indicadores bibliométricos (CiteScore da Scopus, JCR da Web of Science e índice h do Google Scholar), conforme arquivo pdf disponibilizado pela CAPES;*
      - 4.2.3.2 A relação e ordem de apresentação dos artigos deverão ser coincidentes com a lista das publicações no CV Lattes;

4.2.3.3 Caso a publicação indicada não tenha um DOI, o DP deverá enviar o artigo completo junto com os documentos;

4.2.3.4 A pontuação dos artigos em ambos os Qualis (Qualis 2013-2016 e Qualis referência) obedecerá estritamente o que consta no Quadro QUALIS EQUIVALENTE – valores indicados nos documentos de área, constante no Anexo III. A pontuação deverá ser feita pelo solicitante. A comissão fará a confirmação, ou não, do indicado e procederá a correção, caso necessário.

4.3 Os DPs atualmente credenciados que não solicitarem credenciamento neste edital serão automaticamente desligados do PPGBioexp a partir da data indicada no prazo de vigência do credenciamento.

## **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA PARA O REDEDENCIAMENTO**

5.1 Para o credenciamento no PPGBioexp, será exigido uma pontuação no quadriênio equivalente a 4 artigos A1 (400 pontos) pelo Qualis 2013-2016, **ou** pelo Qualis referência, para os DPs que orientam em nível de Mestrado e/ou Doutorado, conforme Ata do Colegiado de 13/11/2020. Ao preencher a pontuação (Anexo III), o DP deverá optar por um dos Qualis indicados (Qualis 2013-2016, **ou** Qualis referência). A pontuação deverá ser feita na área de Medicina Veterinária.

5.2 Aos DP que orientam apenas no Mestrado e que, por meio deste edital, solicitarem credenciamento ao programa e, simultaneamente solicitarem credenciamento para orientar também no Doutorado, será exigido, além da pontuação mínima de 400 pontos, a comprovação de orientação concluída de pelo menos dois (02) alunos de mestrado até o término do presente quadriênio;

5.3 Caso a produção do DP for em coautoria com outro DP do PPGBioexp, o solicitante deverá indicar, no formulário do Anexo III, se a pontuação daquela produção será dividida, ou não, entre os DPs coautores, e qual o valor a ser destinado para cada um dos coautores, ou ainda para qual coautor deverá ser computada na íntegra. A indicação deverá ser feita logo após a indicação do DOI do artigo digitando o nome dos coautores e entre parênteses o valor a ser computado para cada um. Caso a produção em coautoria não for dividida, incluir apenas “*produção não dividida*” após o DOI.

## **6. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO**

6.1 O processo de REDEDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO será avaliado por um Comissão Especial de Avaliação que será composta pelo Coordenador do PPGBioexp, por um membro indicado pela VRPPG e por um docente de programa *Stricto sensu* de outra Instituição de Ensino Superior, com conceito CAPES superior ao do PPGBioexp, em conformidade com o Art. 13 da IN VRPPG 8/2020, .

6.2 Caberá à Comissão de Avaliação analisar as solicitações de credenciamento e verificar e conferir o quadro de pontuação relativo à publicação de artigos (Anexo III) e o quadro de pontuação das demais atividades (Anexo IV);

6.3 O resultado da avaliação será formalizado em Ata da Comissão Especial de Avaliação na qual constarão as pontuações obtidas pelos candidatos, considerando os critérios de avaliação definidos neste Edital, e encaminhado para análise e aprovação da VRPPG e homologação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) do Conselho Universitário.

6.4 Os casos omissos e ou recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Pós-Graduação do PPGBioexp em, no máximo, cinco dias a contar da publicação dos resultados e serão encaminhados para análise pela CPPG do Conselho Universitário, conforme indicado no Art. 24 da IN 8/2020 da VRPPG.

Passo Fundo, 11 de Dezembro de 2020.

Luiz Carlos Kreutz  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação  
Universidade de Passo Fundo

**Edital PPGBioexp 03/2020**

**Anexo I- Formulário de solicitação de credenciamento**

(as informações devem ser documentadas)

**Para:** Conselho do Programa de Pós-graduação em Bioexperimentação (PPGBioexp)

**Assunto:** Recredenciamento de docentes permanentes do PPGBioexp (Edital 03/2020)

Eu..... encaminho o pedido de:

- i. ( ) credenciamento como docente permanente do PPGBioexp;
- ii. ( ) credenciamento como docente permanente do PPGBioexp e credenciamento para o Curso de Doutorado;

Em anexo apresento os seguintes documentos:

- a. ( ) Cópia do Currículo Lattes constando a produção científica em artigos no período 2017-2020;
- b. ( ) Comprovação de aceite de publicações, conforme estabelecido no item 4 deste Edital;
- c. ( ) Cópia de artigos sem DOI, mas pontuado nos Qualis indicados neste Edital,;
- d. ( ) Declaração de ciência do Regimento Interno do Programa e da Instrução Normativa 08/2020 (Anexo II deste Edital);
- e. ( ) Tabela de pontuação (anexo III deste Edital) devidamente preenchida e com a somatória da pontuação dos artigos;

Se você assinalou a opção “ii” acima, deverá apresentar também:

- g. ( ) comprovante de conclusão da orientação de dois (02) mestrados até o último dia do quadriênio 2017-2020, conforme indicado no item 5.2 deste Edital (Ata da defesa do Mestrado; ou Ata do Conselho com Homologação da Banca – caso a banca não se confirmar o documento perderá validade);

Passo Fundo, ...../...../2020.

**Edital PPGBioexp 03/2020**

**Anexo II**

**De:** Professor(a):.....

**Para:** Conselho do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação

**Assunto:** Credenciamento de Docente Permanente

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Declaro, para os devidos fins, estar ciente do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação e da Instrução Normativa 08/2020.

---

Assinatura do Professor

Passo Fundo, ...../...../2020

